



**ACTA N.º 38/2024**

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14:42H, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, terceiro piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1. Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia do dia 11 de Julho do ano de 2024.**

**2. Processos de Apreciação Liminar para distribuir a Relator para Parecer:**

- . Proc. 474/2023-L/AL - Visada: Dra.
- . Proc. 687/2023-L/AL - Visado: Dr.
- . Proc. 908/2021-L/AL - Visada: Dra.
- . Proc. 177/2023-L/AL - Visado: Dr.
- . Proc. 212/2023-L/AL - Visada: Dra.
- . Proc. 578/2023-L/AL - Visada: Dra.
- . Proc. 82/2023-L/AL - Visado: Dr.
- . Proc. 247/2023-L/AL - Visada: Dra.
- . Proc. 826/2023-L/AL - Visada: Dra.
- . Proc. 877/2023-L/AL - Visados:

**3. Processo para agendamento de Audiência Pública:**

- . Proc. 442/2021-L/IM - Visado: Dr. I

- Dra.

**4. Agendamento de Reuniões Plenárias para o ano de 2025**

**5. Pronúncia do Conselho de Deontologia de Lisboa sobre «Projecto de Regulamento de remuneração, compensação e senhas de presença dos órgãos da Ordem dos Advogados»**

Compareceram os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dra. Raquel S. Alves, Dra. Lucília Ferreira, Dra. Maria de Lurdes Vaz, Dr. José Filipe Abecasis, Dra. Vanda Porto (Vice- Presidente), Dra. Angelina B. de Atalayão, Dra. Cristina Lima, Dr. Virgílio Chambel Coelho (Vice-Presidente), Dr. Paulo Farinha Alves, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dra. Isabel Carvalheiro, Dr. Nuno Ferrão da Silva, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dra. Paula Cremon, Dra. Lúcia Vieira, Dra. Andreia Figueiredo e Dr. António Passos Leite.

Estiveram ausentes os Senhores Conselheiros Dr. Pedro Valido, Dra. Elisabete Constantino e Dra. Paula Cremon, que previamente comunicaram os respectivos impedimentos.

Estando presentes os Senhores Conselheiros supra referidos e assim presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves iniciou a reunião pelas 14:44 H.

Entrou-se no **Ponto um da Ordem de Trabalhos**, (Leitura, discussão e aprovação da ata do Pleno do Conselho de Deontologia do dia 11 de Julho do ano de 2024). Submetido a votação o texto da acta foi o mesmo aprovado por unanimidade dos Senhores Conselheiros presentes naquele e neste Plenário.

Entrando no **Ponto dois da Ordem de Trabalhos** (Processos de apreciação liminar para distribuir a Relator para Parecer), foram distribuídos para elaboração de parecer de recurso de apreciação liminar os processos 474/2023-L/AL, 687/2023-L/AL, 908/2021-L/AL, 177/2023-L/AL, 578/2023-L/AL, 82/2023-L/AL, 247/2023-L/AL, 826/2023-L/AL, 877/2023-L/AL, seguindo a lista de distribuição, pela respectiva ordem, e com a concordância dos presentes, nos seguintes termos:



CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

. O Proc. 474/2023-L/AL, em que é Visada a Dra. \_\_\_\_\_ foi distribuído ao Senhor Conselheiro Dr. António Passos Leite, e nesta data entregue em mão ao Senhor Conselheiro;

. O Proc. 687/2023-L/AL, em que é Visado o Dr. \_\_\_\_\_ foi distribuído à Senhora Conselheira Dra. Elisabete Constantino, e será entregue no escritório da Senhora Conselheira;

. O Proc. 908/2021-L/AL, em que é Visada a Dra. \_\_\_\_\_ foi distribuído à Senhora Conselheira Dra. Lúcia Vieira, e nesta data entregue em mão à Senhora Conselheira;

. O Proc. 177/2023-L/AL, em que é Visado o Dr. \_\_\_\_\_ foi distribuído ao Senhor Conselheiro Dr. Nuno Ferrão da Silva, e será entregue no escritório do Senhor Conselheiro;

. O Proc. 578/2023-L/AL, em que é Visada a Dra. \_\_\_\_\_ foi distribuído à Senhora Conselheira Dra. Maria de Jesus Clemente, e será entregue no escritório da Senhora Conselheira;

. O Proc. 82/2023-L/AL, em que é Visado o Dr. \_\_\_\_\_ foi distribuído ao Senhor Conselheiro Dr. Pedro Valido, e será entregue no escritório do Senhor Conselheiro;

. O Proc. 247/2023-L/AL, em que é Visada a Dra. \_\_\_\_\_ foi distribuído ao Senhor Conselheiro Dr. Paulo Farinha Alves, e nesta data entregue em mão ao Senhor Conselheiro;

. O Proc. 826/2023-L/AL, em que é Visada a Dra. \_\_\_\_\_ foi distribuído à Senhora Conselheira Dra. Isabel Carvalheiro, e nesta data entregue em mão à Senhora Conselheira;

. O Proc. 877/2023-L/AL, em que são Visados a Dra. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ foi distribuído à Senhora Conselheira Dra. Cristina Lima, e será entregue no escritório da Senhora Conselheira;

Constatando-se que o processo 212/2023-L/AL, pese embora elencado sob ponto dois da ordem de trabalhos, não se encontrava ainda fisicamente na sala dos

trabalhos, por forma a não prejudicar o regular andamento dos trabalhos, foi a distribuição do mesmo adiada para a sessão plenária agendada para o próximo dia vinte e seis de Setembro.

Prosseguiram os trabalhos com o **Ponto três da ordem de trabalhos** (processo para agendamento de audiência pública) procedendo-se em conformidade, e com o acordo de todos os Senhores Conselheiros presentes, ao agendamento da audiência pública a realizar no âmbito do processo 442/2021-L/IM, em que é visado o Dr. \_\_\_\_\_ e Relatora a Senhora Conselheira Dra. Cristina L. Lima, nos seguintes termos:

. Proc. 422/2021-L/IM – Visado: Dr. \_\_\_\_\_

Relatora Dra. Cristina L. Lima **1ª data:** 31 de Outubro de 2024 às 15:30H; **2ª data:** 7 de Novembro às 15:30H;

Prosseguindo os trabalhos, e previamente à entrada no ponto quarto, foi solicitado pela Senhora Presidente o voto de confiança na sua pessoa e da vogal secretária para a elaboração da presente acta no que ao ponto quarto concerne, por forma a que possa desde já ser elaborado extrato de acta, no que aos agendamentos de reuniões plenários concerne, e, nessa sequência, ser emitida e entregue aos Senhores Conselheiros a respectiva certidão com a maior brevidade. Submetida a votação, foi o proposto voto de confiança aprovado por unanimidade dos Senhores Conselheiros presentes.

Prosseguindo com o **ponto quatro da Ordem de Trabalhos** (Agendamento de Reuniões Plenárias para o ano de 2025), com o acordo de todos os presentes foi fixado o seguinte agendamento das reuniões plenárias para o ano de 2025, as quais coincidirão com quintas feiras à tarde, pelas 14:15H, tal como as audiências públicas, cujas marcações serão agendadas de forma a coincidirem preferencialmente com as datas de plenário:

Dias 9 e 23 de Janeiro

Dias 6 e 20 de Fevereiro

Dias 13 e 27 de Março

Dias 3 e 10 de Abril

Dias 8, 22 e 29 de Maio

Dias 5 e 26 de Junho

Dias 3 e 10 de Julho

Dias 11 e 25 de Setembro

Dias 9 e 23 de Outubro

Dias 13 e 27 de Novembro

Dias 4, 11 e 18 de Dezembro.

Entrando no **Ponto cinco da ordem de trabalhos** (Pronúncia do Conselho de Deontologia de Lisboa sobre «Projecto de Regulamento de remuneração, compensação e senhas de presença dos órgãos da Ordem dos Advogados»), previamente à discussão do mesmo, e atento o facto de terminar no próximo dia vinte e dois de Setembro o período de consulta pública sobre o Projecto de Regulamento Projecto de Regulamento de remuneração compensação e senhas de presença dos órgãos da Ordem dos Advogados, e de a próxima reunião plenária se realizar no próximo dia vinte e seis de Setembro, a Senhora Presidente solicitou o voto de confiança na sua pessoa e da vogal secretária para a elaboração da presente acta no que concerne à pronúncia deste Conselho de Deontologia sobre o referido projecto de Regulamento, o qual foi concedido por unanimidade dos Senhores Conselheiros.

Iniciou-se a apreciação e discussão do teor do Projecto de Regulamento de Remuneração Compensação e Senhas de Presença dos Órgãos da Ordem dos Advogados, publicado em Diário da República no passado dia vinte e dois de Agosto do presente ano, com a apresentação, pela Senhora Presidente de uma súmula do mesmo, evidenciando nomeadamente os diferentes limites máximos mensais de montantes de senhas de presenças fixados para os diferentes órgãos. Mais sublinhou a Senhora Presidente o teor equívoco do preceituado no nº2 do artigo 9º quando é certo que os Conselhos de Deontologia têm autonomia orçamental, não se compreendendo, assim, em que situação pode uma despesa com pleno

cabimento orçamental, consequente da aprovação do orçamento de um Conselho de Deontologia, não ser paga pelo Conselho Regional respectivo por inexistência de "capacidade orçamental".

Tendo usado da palavra todos os Senhores Conselheiros que dela quiseram fazer uso, resultou unânime o entendimento deste Conselho no sentido de que, aceitando-se sem qualquer reserva o carácter simbólico das senhas de presença decorrente da fixação do limite máximo de uma unidade de conta, porém, afigura-se desprovido de fundamento, e como tal não se aceita, a diferença de limites máximos definidos para órgãos com o mesmo âmbito territorial, entendendo-se justificada apenas a diferenciação para este efeito entre os demais órgãos e o Conselho Geral atento o âmbito nacional deste último, bem como a multiplicidade de atribuições e competências que tem.

Em concretização do referido entendimento propõe este Conselho de Deontologia que seja fixado para todos os órgãos, com excepção do Conselho geral, um limite máximo mensal de senhas de presença de igual montante, devendo da redacção dos nº3 do artigos 5º, nº3 do artigo 7º e nº3 do artigo 8º do projecto de regulamento, passar a resultar a fixação de um limite máximo de igual montante.

Propõe ainda este Conselho de Deontologia que seja alterada a redacção do nº2 do art.9º do Projecto de Regulamento em análise no sentido de ser suprimida a expressão "após verificação da respectiva capacidade orçamental", e aí passar a ler-se: 2. Compete a cada Conselho Regional, o pagamento: a) Das senhas de presença dos membros do Conselho Regional, b) Das senhas de presença dos membros dos Conselhos de Deontologia".

Por fim, no que concerne ao disposto no artigo 11º, número 2, é entendimento unânime deste Conselho que não cabe, em sede de regulamento, o estabelecimento de qualquer regime fiscal, o qual é volátil no ordenamento jurídico português, inexistindo, de resto, lei habilitante para o mesmo ser regulamentado.

Propõe este Conselho de Deontologia a eliminação deste número 2, do artigo 11º.

Concluídos todos os pontos da Ordem de Trabalhos, os Senhores Conselheiros presentes reiteraram por unanimidade o voto de confiança na pessoa da Senhora

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Presidente e da Senhora Vogal Tesoureira para elaboração da ata desta reunião plenária no que concerne aos pontos quarto e quinto.

Antes do encerramento dos trabalhos, no uso da palavra, a Senhora Presidente propôs aos Senhores Conselheiros, e por unanimidade foi aprovado, um voto de sentido pesar pelo falecimento da Exma. Senhora Teresa Batista, estimada funcionária deste Conselho de Deontologia e da Ordem dos Advogados por mais de trinta anos e até à sua recentíssima aposentação.

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas 15:48H, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa deu o plenário por encerrado, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,



A Vogal Secretária,

